

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 95/2018-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação da Requerida FABIANA PEREIRA ALMEIDA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na SENTENÇA ESTRANGEIRA n.º 13.786 (2015/0113186-3) – Bélgica, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que RENATA LUCIA VANHENTENRYCK e JEAN PIERRE VANHENTENRYCK requereram homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal de Primeira Instância de Bruxelas.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 15 de outubro de 2018.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA  
Presidente